

 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL  Consulte autenticidade via QR Code.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD	Número da Nota 202500000002449
		Data e Hora 10/08/2025 07:22:17
		Código de Verificação 1c9434861


MAVIL PLAZA HOTEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MAVIL PLAZA HOTEL LTDA EPP**

CPF/CNPJ: **11.126.615/0001-85** Domicílio Tributário Digital: **grupomavil@hotmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **40062**
Endereço: **Rua Tiradentes Lotes: 13, 14 E Parte Do 10 Nº 50 Bairro: Centro - CEP: 68625-970**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome: **ADALTON PAMPLONA DA SILVA**
CPF/CNPJ: **020.837.712-30** E-mail: **recepcao@mavilplazahotel.com.br**
Município: **BELÉM** UF: **PA**
Endereço: **Passagem São Raimundo Nº 10 Bairro: Marambaia - CEP: 66615-120**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

IMPORTANTE: Empresa Incentivada pela Lei Municipal nº 545/2006, que concede 50% de desconto do ISS. Lembrando que o art. 8º-A, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003 não permite que a alíquota do imposto seja inferior a 2%.
CÓD.13 (HOTELARIA)
01 DIARIA: R\$ 490,00
PERÍODO : 09/08/2025 A 10/08/2025
APTO : 116

VALOR DA NOTA: R\$ 490,00

CNAE: 5510-8/01
Hotéis

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 245,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 245,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 12,25

VALOR LÍQUIDO: R\$ 490,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/09/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 08/2025
Regime de tributação: Normal

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei nº 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).